

A memória social de um crime e de uma pena de morte no Brasil império

*The social memory of a crime and of a capital sentence in
Brazilian imperial period*

Renato Cesar Möller¹
Celso Pereira de Sá²

RESUMO: A presente pesquisa tem como foco a condenação à morte e a execução, por enforcamento, em 1855, do fazendeiro Manuel da Motta Coqueiro, como mandante da chacina de uma família, em Macabu, localidade do município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro. Durante o processo judiciário, surgiram sérias dúvidas quanto à culpa do condenado. A repercussão jornalística e literária da época e uma contínua produção editorial e artística fizeram com que o episódio não tenha caído no esquecimento ao longo de mais de 150 anos. Com base numa perspectiva psicossocial da memória, a pesquisa buscou verificar a extensão e as condições com que a memória do episódio se encontra presente na população atual de Macaé. Foram realizadas 400 entrevistas semiestruturadas com uma amostra estratificada representativa da população. Os resultados mostram que apenas 20,5% dos entrevistados têm lembrança ou conhecimento do episódio e que, destes, 80% acreditam que a justiça falhou e 60% que tal falha foi intencional. A construção da memória privilegiou dois conteúdos para os quais não há qualquer comprovação objetiva: uma maldição supostamente lançada pelo condenado sobre a cidade de Macaé e a crença de que se tratou da última execução legal realizada no país.

Palavras-chave: memória social; memória histórica; representações sociais; fera de Macabu.

ABSTRACT: The focus of the present research is the capital sentence and the hanging execution, in 1855, of Manuel da Motta Coqueiro, a farmer accused of ordering the massacre of a whole family in Macabu, a locality in the city of Macaé, State of Rio de Janeiro. During the judicial process, serious doubts about the defendant guilty emerged. The occurrence of a great journalistic and literary repercussion at that time, as well as a continuous editorial and artistic production, prevented the episode from being forgotten over more than 150 years. Based on a psychosocial perspective of the memory, this research aimed to find the extension and the context in which that episode memory exists in the contemporary population of Macaé. Four hundred semi-structured interviews have been accomplished with a stratified sample representative of such population. The results showed that 20,5% of the respondents have some memory or knowledge about such episode; the results also showed that 80% of this group of respondents believe in a justice failure and that 60% consider that such failure was intentional. The building of that memory favored two propositions for which there is no objective evidence: an imprecation presumably launched by the defendant upon the city of Macaé, and the belief that such execution has been the last legal one carried out in Brazil.

Keywords: social memory; historical memory; social representations; Macabu beast.

¹ Doutor em Psicologia Social; Pesquisador colaborador na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, Brasil.
E-mail: renatomoller@uol.com.br.

² Doutor em Psicologia; Professor Titular na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, Brasil.

Introdução

Macaé é hoje uma das cidades brasileiras de maiores índices de desenvolvimento, em decorrência da descoberta de petróleo na Bacia Continental de Campos. A instalação da base de operações regional da Petrobras, em meados da década de 1970, ensejou um notável surto de crescimento e a sua transformação no principal polo econômico do norte do estado do Rio de Janeiro.

Antes, contudo, Macaé já havia despertado o interesse nacional por ter sido, em meados do século XIX, palco de um trágico episódio. Como desfecho de um processo criminal formal, um fazendeiro local, Manuel da Motta Coqueiro, foi condenado à morte por um dos crimes mais célebres da crônica policial brasileira, praticado em Macabu, localidade então abrigada no município de Macaé. O crime recebeu atenção da imprensa, mobilizou amplos segmentos da população e ganhou dimensão nacional. Contribuiu também para isso o modo com que os processos policial e judiciário foram conduzidos, que se tornaram objeto de numerosas críticas.

O expressivo e contínuo conjunto de referências ao episódio na produção jornalística, artística e acadêmica dá mostra da importância que o tema ainda exhibe. O movimento que elevou o crime de Macabu a objeto de interesse de estudiosos foi iniciado pelo jovem José do Patrocínio, que, com apenas vinte e um anos de idade, percebeu na recordação do episódio uma extraordinária oportunidade para dar visibilidade à luta que empreendia contra o instituto da pena de morte. O sucesso de suas crônicas sobre a tragédia de Motta Coqueiro, difundidas pela imprensa carioca, o levaram a publicar em 1878 um romance intitulado “Mota Coqueiro ou a pena de morte”, impresso na Tipografia da Gazeta de Notícias. Mais tarde, Patrocínio abandonaria o caso Coqueiro para engajar-se na luta contra a escravatura, causa que o tornaria célebre. Contudo, o trabalho iniciado pelo abolicionista deixaria frutos, pois um inventário de fontes recentes revela a existência de farto material jornalístico e de vasta produção artístico-cultural-acadêmica que adotam seu romance como referência histórica. Nesse sentido, merece relevo especial a obra do jornalista Carlos Marchi (1998). Seu romance “A fera de Macabu”, alcunha atribuída a Motta Coqueiro pela imprensa da época, constitui uma das fontes de informação mais completas e difundidas sobre o caso. A obra – prefaciada por Evandro Lins e Silva e avalizada por Leonardo Boff na quarta capa – constituiu, de resto, a principal fonte bibliográfica recorrida para a descrição do episódio, na próxima seção deste artigo.

A história de Motta Coqueiro constitui um objeto bastante fértil para os estudos da memória social, particularmente aqueles que enfatizam a natureza construtiva desse fenômeno psicossocial. De fato, trata-se de uma série de registros em que se evidencia a ação construtiva contínua operada pela produção jornalística, acadêmica e cultural e pela sua difusão através dos meios de comunicação. No presente trabalho, além de se analisar essas bases documentais da memória, conduziu-se uma pesquisa empírica junto à população atual de Macaé, cujos resultados mostram que a memória daquele passado longínquo se faz presente, em graus variados e em versões diversas, nos assuntos de interesse cotidiano da sociedade macaense.

O problema: o caso criminal de Motta Coqueiro, a “fera de Macabu”

As numerosas irregularidades observadas no processo judicial que resultou por condenar à forca o fazendeiro Manoel da Motta Coqueiro, somadas às versões contraditórias que este episódio assumiu na imprensa e na literatura da época, tornam a descrição do crime de Macabu uma tarefa complexa. As incertezas aparecem não apenas na atribuição das responsabilidades pela chacina, mas envolvem questões não menos relevantes para a elucidação do caso, tais como a identidade dos executantes, o fato motivador do crime e, mesmo, o número de vítimas.

O crime

Na noite de 11 para 12 de setembro de 1852 – em Macabu, na freguesia de Carapebus, região de Macaé, província do Rio de Janeiro –, o colono Francisco Benedito e sua família, ocupantes de um pedaço de terra da Fazenda Bananal, de propriedade de Manoel da Motta Coqueiro, tornaram-se vítimas de uma matança feroz. A casa do colono foi invadida de surpresa por um grupo de 6 a 8 homens armados de paus, facões e foices, que assassinaram todos os oito integrantes daquela família.

O colono fora acolhido por Coqueiro em 1847, para cultivar em meira parte da terra da Fazenda Bananal. Entre os filhos de Francisco Benedito, havia Francisca, com quem Motta Coqueiro, trinta e cinco anos mais velho, viria a manter um relacionamento extraconjugal. O descumprimento por parte de Francisco Benedito do acordo estabelecido com o fazendeiro no que diz respeito à contrapartida pelo uso da terra, agravado pelas repercussões do romance que Coqueiro mantinha com Francisca – e de que a esposa do fazendeiro, Úrsula das Virgens, já tomara conhecimento – levaram-no a decidir pelo cancelamento do acordo, dispondo-se a indenizar Francisco Benedito pelas benfeitorias introduzidas na propriedade. A indenização proposta ficava, entretanto, muito aquém das expectativas do colono, que passara a exigir de Motta Coqueiro o reconhecimento do filho em gestação de Francisca e a entrega da Fazenda Bananal como dote pelo filho natural.

A situação tornou-se mais tensa quando Coqueiro, ao comparecer a um encontro com Francisca, marcado com o propósito de retomar as negociações, sofreu uma emboscada. O meeiro e Sebastião – um agricultor que nutria interesse por Francisca e, por isso mesmo, ódio pelo amante da jovem – atacaram violentamente o fazendeiro, só se dispersando quando os escravos de Motta Coqueiro, que o seguiam a distância, interferiram. Para proteger-se e para desestimular novas tentativas de agressão, Coqueiro contratou para acompanhá-lo Florentino da Silva, um lavrador viúvo, sem antecedentes criminais, mas que era apresentado por Coqueiro como um perigoso assassino de aluguel.

Assim aos poucos se iam formando evidências de que um possível desfecho violento contra Francisco Benedito teria inevitavelmente a autoria de Motta Coqueiro. Rivais antigos, adversários políticos, escravos da Fazenda Bananal, fazendeiros locais, todos pareciam interessados num desfecho que resultasse no enfraquecimento de Motta Coqueiro. De fato, a complexa questão fundiária local – caracterizada pelos desmandos em torno da posse das terras, as quais frequentemente eram anexadas pelo uso da força – desenhava o contexto em que essa trama era tecida.

Na noite anterior à chacina, Fidélis – empregado de confiança de Úrsula das Virgens na Fazenda Bananal – empreendeu uma missão de caráter punitivo contra Francisco Benedito, a quem fora atribuída a culpa por uma suposta ação de sabotagem. Fidélis comandou uma caravana integrada por mais quatro escravos em direção à casa habitada por Benedito e sua família. O grupo foi rechaçado por Benedito e seus filhos, mas esta frustrada tentativa de intimidação resultou por dar mais visibilidade ao conflito, pois, no dia seguinte, Benedito deslocou-se até Vila Macabu, onde denunciou ao inspetor André Ferreira dos Santos o ataque sofrido, identificou os agressores e atribuiu sua responsabilidade a Motta Coqueiro.

Na noite desse mesmo dia, Francisco Benedito teve sua casa novamente invadida. Desta vez, o grupo invasor agiu de forma rápida e avassaladora, eliminando qualquer possibilidade de reação. Foi um dos episódios mais brutais que a crônica policial brasileira já registrou: um massacre indiscriminado em que as vítimas, inclusive crianças, depois de abatidas, foram retalhadas por golpes de foices e facões; tudo aparentemente guiado por uma estratégia de não deixar testemunhas. Antes de abandonar a cena do crime, os agressores amontoaram os corpos no interior de um dos cômodos e atearam fogo na choupana.

A prisão dos suspeitos

Dois dias depois, na manhã de 14 de setembro, Motta Coqueiro recebeu de um grupo de escravos a notícia do massacre. Após castigar violentamente um dos escravos que admitira ter feito parte do grupo responsável pela chacina, Motta Coqueiro deixou a Fazenda Bananal. Rumou para a Fazenda Carrapato e de lá seguiu para Campos de Goytacazes.

Já no dia 15 de setembro, o inspetor André Ferreira dos Santos – o mesmo que havia acatado a queixa crime apresentada por Francisco Benedito contra Coqueiro sobre a frustrada tentativa de invasão na noite anterior à da chacina – formalizou o relato do crime ao delegado de Macaé, concluindo o documento com uma explícita imputação de culpa a Motta Coqueiro: “... assim haja V.Sa. de dar com urgência todas as ordens para que sejam capturados os escravos e Manoel da Motta Coqueiro, para serem punidos com o rigor da lei” (Marchi, 1998, p. 154). A partir daí, um movimento local articulou-se de forma espantosamente rápida para capturar os suspeitos e, de resto, alimentar a imprensa com versões que os dessem já como culpados do crime. De fato, o principal jornal de Campos de Goytacazes, o *Monitor Campista*, publicou em 5 de outubro uma notícia, reproduzida dez dias depois no *Diário do Rio de Janeiro*, que não deixava dúvidas nos leitores quanto à autoria da matança por Motta Coqueiro e seus escravos.

Para ilustrar a hipótese de que a justiça e a imprensa teriam sido manipuladas pelos inimigos políticos de Motta Coqueiro, Marchi (1998, p. 162) seleciona trecho de uma nota publicada em 9 de outubro no *Monitor Campista* em que Rozendo José, um dos mais ricos fazendeiros de Carapebus, conclama as autoridades de Campos dos Goytacazes a tomar providências para a sua captura e levá-lo à irrevogável condição de mandante do crime:

... Os invasores eram escravos de Manoel da Motta Coqueiro, que barbaramente, a mando de seu barbaro senhor, imolaram as desgraçadas victimas sem piedade das supplicas do ancião. [...] Autoridades de Campos! Em nome de Deus, da lei, da moral pública, da nossa e vossa seguranças

– velai na captura de um monstro sem igual na natureza; elle se acha em vosso municipio, sonha com a impunidade; e ache elle o cutelo da justiça...

Nessa ocasião, Motta Coqueiro não mais se achava em Campos dos Goytacazes, mas já partira para o norte da província. Após vagar por lá durante mais de um mês, ele foi detido numa fazenda, onde pedira abrigo para passar a noite. A essa altura, já haviam sido detidos dois outros acusados, Florentino da Silva e Faustino Pereira da Silva. Pouco tempo depois, Domingos, escravo do fazendeiro, foi preso em Campos dos Goytacazes como integrante do grupo que perpetrou o massacre na Fazenda Bananal.

Em seguida, Motta Coqueiro foi conduzido a Macaé, algemado, montado num jumento, com os pés amarrados sob a barriga do animal, e escoltado por cinco homens fortemente armados. Os relatos da viagem, produzidos por estudiosos e romancistas, descrevem as humilhações e os sofrimentos a que Coqueiro foi então submetido. Em Campos de Goytacazes foi recebido por uma multidão enfurecida. Uma descrição desta chegada foi feita por José do Patrocínio (1977, p. 226):

Descalço, com as mãos algemadas, os olhos baixos, as faces emagrecidas e lívidas, Motta Coqueiro desembarcou da Barca da Passagem acompanhado por grande número de soldados. [...] Ao ver o modo por que o preso era conduzido, o nobre senhor [o delegado de polícia, Dr. Almeida Barbosa] estremeceu, mas a sua comoção não pode ser percebida; porque uma nuvem de assovios e alguns projéteis atirados contra Motta Coqueiro, causando indignação em vários grupos, desviou a atenção geral. Contida pela polícia a baixa manifestação de ódio popular, o desventurado fazendeiro foi conduzido a prisão, cuja guarda foi dobrada.

A transferência de Motta Coqueiro para o Rio de Janeiro, junto com os outros três acusados, se deu logo após a conclusão do primeiro julgamento e foi formalmente justificada pela necessidade de garantir a integridade física dos presos. Coqueiro e seus companheiros ficaram num cela do andar térreo da cadeia do Aljube, situada nas proximidades da Prainha, hoje Praça Mauá, cujo fundo “estava ancorado numa grande pedra do morro da Conceição que os construtores não conseguiram extrair; dela, água porejava constantemente nas celas, tornando o ambiente imundo e infecto” (Marchi, 1998, p. 214). Os presos permaneceram nesse ambiente insalubre por nove meses.

A descoberta de um plano de fuga de Motta Coqueiro motivou a sua transferência para a fortaleza de Santa Cruz. Ao desembarcar na fortaleza, na entrada da Baía da Guanabara, Coqueiro vinha acompanhado pelos outros três acusados da chacina de Macabu e escoltado por vinte homens armados como forma de eliminar qualquer possibilidade de fuga. O destaque que o episódio ganhara na imprensa, que já havia criado a alcunha “Fera de Macabu” para designar o seu suposto mandante, tornara Motta Coqueiro, Flor, Faustino e Domingos os prisioneiros mais conhecidos do país. Uma eventual fuga do grupo representaria certamente um desgaste para a imagem do Império.

Na fortaleza de Santa Cruz, onde aguardariam o momento do enforcamento, os presos encontraram condições ainda mais desumanas do que as da cadeia do Aljube. Aí o grupo viveu por 20 meses, até ser encaminhado a Macaé para o cumprimento da sentença final.

O processo judicial

O processo judicial que condenou à morte os acusados da chacina em Macabu foi marcado por uma total inobservância às normas do direito penal, o que não era uma prática exatamente rara naquele Brasil dos meados do século 19, como observa Bruzzi:

... a magistratura no tempo do Império tinha duas características primordiais: a ignorância e a corrupção e atuava subordinada aos chefes políticos locais, que se utilizavam dela para eliminar os adversários políticos. No interior a luta era de vida ou de morte e o partido que estava de cima, quando podia, levava a forca o adversário condenado pelo magistrado corrupto e ignorante para ali destacado e que logo alimentava a esperança de sair deputado na primeira eleição (Bruzzi, 1959, como citado em Riedel, 1977, p. 271).

Sustentados por uma população indignada – movida por um ávido desejo de abreviar aquelas formalidades que apenas atrasavam o cumprimento de uma sentença já previamente pronunciada pela vontade popular – as autoridades que conduziam o processo sentiam-se à vontade para cometer toda a sorte de irregularidades, como descreve Marchi:

Incitaram testemunhos ilegais e mentirosos, promoveram exames periciais duvidosos, evitaram deliberadamente convocar testemunhas que poderiam favorecer o acusado, impediram acareações que derrubariam suas teses, permitiram falhas processuais notórias, todas direcionadas contra o acusado, exercitaram um brutal cerceamento da defesa, articularam chicanas e manobras; e, por último, evidenciou-se uma clara pressão do governo provincial por um julgamento rápido (Marchi, 1998, p. 210).

Com base nisso, Bruzzi propõe a tese do “assassinato político” em oposição à vertente interpretativa, que explica as irregularidades do processo de Motta Coqueiro como fruto de um “erro judiciário”. O autor aponta alguns fatos que teriam motivado autoridades a adotarem comportamentos tão descomprometidos com os ditames do direito penal: “Motta Coqueiro fazia parte da política não dominante em Macaé e as autoridades de Macabu hostilizavam-no por isso, quanto mais estavam próximas as eleições para deputado e o fazendeiro era estimado, dispendo de regular número de eleitores (Bruzzi, 1959, como citado em Riedel, 1977, p. 271)

O movimento mais perseverante no sentido de levar Motta Coqueiro ao enforcamento parece ter partido de um inimigo pessoal, contraído na juventude e no seio da própria família. Julião Baptista Coqueiro, seu primo, jamais perdoara o fato de o acusado ter se aproveitado de uma ausência sua para conquistar-lhe a noiva, Joaquina Maria de Jesus. Motta Coqueiro se casou com ela em 1820, mas três anos depois Joaquina foi acometida por uma grave infecção pulmonar e faleceu. Segundo relato de Marchi (1998), a obstinação de Julião foi premiada pelo envolvimento ativo do palácio imperial no caso.

De fato, em 8 de fevereiro de 1855, o governo imperial determinou ao Conselho de Estado que acelerasse os trâmites do processo. A petição de graça em favor de Coqueiro, que se encontrava sob os cuidados do ministro da Justiça, José Thomaz Nabuco d’Araújo, foi encaminhada no mesmo dia 8 de fevereiro ao Conselho de Estado, que em apenas quatro dias emitiu parecer desfavorável, que foi submetido ao imperador com a recomendação de que a petição de graça não fosse atendida. Em 17 de fevereiro de 1855, D. Pedro II formalizou a negação da Imperial Clemência. Com esta decisão, tomada na instância suprema, esgotou-se o último recurso a que o acusado tinha direito.

A execução

Para o cumprimento da sentença de morte, Motta Coqueiro foi conduzido do Rio de Janeiro, para a cadeia de Macaé, por uma escolta formada por nada menos que 52 homens. Lá, Coqueiro pediu para confessar-se com um padre.

A confissão do fazendeiro configura-se como um episódio importante, relatado por diversos cronistas dos momentos finais da vida de Motta Coqueiro. Segundo eles, Coqueiro teria então revelado ao padre Freitas, a identidade do real mandante do crime de Macabu, o que o confessor, por força dos votos sacerdotais, jamais tornaria público. Isso não impediu, contudo, que, na presença de conhecidos, o padre fizesse um desabafo, devido provavelmente à angústia provocada pelas revelações de Coqueiro: “Por que, Igreja do Senhor, não quebras esse misterioso sigilo do confessionário?”. Reforçava-se, assim, uma suspeita que já havia começado a disseminar-se em alguns grupos: de que o julgamento de Motta Coqueiro fora uma farsa perpetrada por seus desafetos, e que o verdadeiro mandante do crime tinha sido outra pessoa, a quem Coqueiro estava determinado a proteger, mesmo que isso lhe custasse a vida. As suspeitas recaiam, logicamente, sobre Úrsula das Virgens, sua esposa, emocionalmente afetada pelo relacionamento do fazendeiro com a filha do colono.

A lei que regia a execução da pena capital determinava que fossem seguidos alguns ritos destinados a dar à cerimônia pompa e visibilidade. Coqueiro, apesar do seu estado de fraqueza, foi forçado a empreender uma marcha pelas ruas de Macaé, escoltado por quarenta milicianos da Guarda Nacional. Trajando túnica branca de tecido grosso e portando pesadas algemas, o condenado trilhou o percurso com dificuldade. Até chegar à Praça do Rossio, onde a força havia sido erguida, a marcha foi interrompida oito vezes, para que se procedesse, em cada um desses pontos, à leitura em voz alta do resumo das acusações e da sentença.

A última leitura, feita junto à força, foi ouvida por uma multidão que aí se aglomerava para presenciar o desfecho do episódio que projetara Macaé em nível nacional. Na tradição das execuções das penas capitais, foi perguntada ao condenado qual era a sua última vontade. Surpreendendo a todos que esperavam uma resposta condizente com um homem debilitado e supostamente resignado com seu destino, Motta Coqueiro teria, segundo vários cronistas, afirmado em voz alta sua inocência e lançado uma maldição sobre a cidade que o acusara, julgara, condenara e o executaria. “A praga de Motta Coqueiro”, como a maldição passou a ser conhecida, condenava a cidade a cem anos de atraso, pelas injustiças contra ele cometidas.

Já pelas mãos do carrasco, Motta Coqueiro subiu os treze degraus que conduziam ao patíbulo. A colocação do capuz e o ajuste do nó constituíram as últimas formalidades que lhe foram impostas antes que seu corpo balançasse inerte preso à corda que descia da trave.

Fundamentação teórica da pesquisa

A fundamentação teórico-conceitual da pesquisa consistiu na sistematização do estudo da memória numa perspectiva psicossocial produzida por Sá (2005, 2007) a partir dos estudos pioneiros de Halbwachs (1994, 1997) e Bartlett (1995), bem como de suas releituras e novas contribuições feitas por autores contemporâneos no âmbito da sociologia, da história e da psicologia social. São inicialmente, enunciados, de forma sucinta, os princípios

unificadores do campo da memória social propostos nestes textos, seguidos de indicações de como eles foram explorados na construção do presente objeto de pesquisa (Sá, 1998).

(1) “A memória humana não é uma reprodução das experiências passadas, e sim uma construção, que se faz a partir daquelas, por certo, mas em função da realidade presente e com o apoio de recursos proporcionados pela sociedade e pela cultura” (Sá, 2005, p. 65). Na pesquisa, considerou-se que, embora tenha origem no episódio relatado, a memória deste, como presente na população de Macaé é o resultado atual – e não necessariamente definitivo – de um longo processo de construção social. Houve também a preocupação de buscar identificar os recursos socioculturais que, ao longo de todo aquele tempo, teriam apoiado a construção daquela memória.

(2) “São os indivíduos que se lembram, embora se admita que a forma como se lembram e o conteúdo do que lembram sejam socialmente determinados, pelo grupo próximo, pelas instituições, por recursos histórica e culturalmente produzidos” (Sá, 2005, p. 67). A atenção a esse princípio levou a que, além da identificação dos recursos socioculturais existentes ou de seus vestígios, se buscasse analisar as memórias do episódio presentes na própria população contemporânea de Macaé, como é, de resto, desejável em qualquer pesquisa de caráter psicossocial (Sá, 2009).

(3) “A manutenção e a atualização da memória, mesmo nas manifestações mais individualizadas, dependem da interação social ou da comunicação intra e/ou intergrupala, coloquial, erudita e/ou de massa” (Sá, 2005, p. 68). Nesse sentido, levantou-se no contato com a população, dados sobre as origens familiares, continuidades geracionais, interlocuções pessoais comuns sobre o episódio e suas repercussões. Além disso, realizou-se pesquisa documental aos níveis da comunicação erudita – análises e pareceres críticos acerca do processo penal – e da comunicação de massa, envolvendo produções ficcionais em livros, em programas de televisão e de rádio, no cinema, no teatro, em periódicos e na literatura de cordel.

(4) “Memória e pensamento social contemporâneo estão intrinsecamente associados e são praticamente indistinguíveis, ou seja, o que é lembrado do passado está sempre mesclado com aquilo que se sabe sobre ele” (Sá, 2005, p. 68). Daí veio a justificativa de que, embora não possam existir lembranças pessoais de um episódio ocorrido há mais de 150 anos, os testemunhos sobre ele e as manifestações artísticas e culturais geradas a partir dele alimentam o pensamento das pessoas e passam assim a constituir memórias sociais.

(5) “A emergência de novos interesses e a acentuação circunstancial de diferentes sentimentos são grandemente responsáveis pelo conteúdo que a memória social exhibe em um ou outro dado momento e em um ou outro dado lugar” (Sá, 2005, p. 69). Isto conduziu à investigação dos interesses que, na comunidade de Macaé, terão presidido a construção da memória do caso nas versões hoje existentes. Por outro lado, os sentimentos, intensos quando do desenrolar dos acontecimentos, parecem ter continuado a desempenhar papel importante na construção da memória do caso.

A segunda contribuição extraída da sistematização do estudo psicossocial da memória (Sá, 2005, 2007) consistiu num mapeamento das diversas instâncias do fenômeno genérico da “memória social”: memórias pessoais, memórias comuns, memórias coletivas, memórias históricas documentais, memórias históricas orais, memórias práticas e memórias públicas. O estudo da memória social do caso pela população de Macaé teve sua base conceitual na instância das “memórias coletivas”, mas a complexidade do problema levou à consideração

da sua imbricação com as instâncias das “memórias comuns” e das “memórias históricas”. Seguem-se breves caracterizações dessas três instâncias, bem como da sua exploração na construção do objeto da pesquisa empírica empreendida.

(1) As memórias coletivas consistem nas “memórias que são, em seu processo de construção ou reconstrução, objeto de discursos e práticas coletivas por parte de grupos sociais [...] bem definidos” (Sá, 2005, p. 75). Enseja ainda uma proveitosa articulação com a perspectiva psicossocial de Moscovici (2003) a definição dada por Jedlowski (2001, p. 33): “a memória coletiva é um conjunto de representações sociais acerca do passado que cada grupo produz, institucionaliza, guarda e transmite através da interação de seus membros”. Estas concepções permitiram compreender como as memórias do crime e da execução da pena de morte foram construídas. De importância para tal compreensão foi a implicação de que, do modo como Halbwachs as concebeu, as memórias coletivas são tantas quanto são os grupos que as sustentam. Por isso, se deu maior relevo à análise comparativa, elegendo como variáveis discriminantes a idade, o local de nascimento e o tempo de residência em Macaé.

(2) As memórias comuns receberam de Jedlowski (2005) atenção especial, no âmbito da sua análise da influência unidirecional da mídia na construção da memória, diferentemente do que se observaria nas negociações através das quais se constroem as memórias coletivas. Por memórias comuns o autor entende “aqueles conjuntos de memórias que cada membro da sociedade partilha com outros somente por terem sido expostos às mesmas mensagens” (Jedlowski, 2005, p. 91). Num sentido mais amplo, mas tomado daquele autor, Sá (2005, p. 74) define memórias comuns como “as lembranças que são compartilhadas por conjuntos mais ou menos amplos de indivíduos, que não se mantém necessariamente em interação e que, portanto, não chegam a discuti-las entre si e a elaborá-las coletivamente”. Inclui-se aí uma grande quantidade e diversidade de reminiscências e de notícias acerca de fatos sociais que, conquanto acessível à população de Macaé, não chegou a gerar discussões no âmbito dos grupos sociais que a compõem. Isto levou a admitir que as memórias do episódio de Macabu sejam proporcionalmente mais do tipo “comuns” do que do tipo “coletivas”.

(3) As memórias históricas foram desdobradas por Sá (2005, 2007) nas categorias de “documentais” e “orais”. As memórias históricas documentais, que têm maior interesse para esta pesquisa, consistem na lembrança de fatos presenciados, que depois se caracterizariam como históricos, e no conhecimento sobre eles proporcionado pelos documentos disponíveis em museus e bibliotecas. Aí, a noção de “documento” é ampliada para além dos registros e vestígios deixados pelo passado, para abarcar também o que produziu posteriormente acerca desse passado. A psicologia social da memória inclui ainda como documentos os suportes pelos quais o passado chega a porções significativas das populações contemporâneas, como os manuais escolares de história, matérias jornalísticas sobre fatos históricos e sua comemoração, reproduções históricas criativas e obras ficcionais produzidas a partir dos fatos, comuns na literatura popular, no cinema e na televisão. É ainda uma exigência desta noção psicossocial que tais documentos sejam efetivamente lidos, apreciados, visitados ou até apenas referidos pelas pessoas e grupos sociais contemporâneos, para que se caracterizem como uma memória histórica. Esta proposição está assim na base da utilização, nesta pesquisa, tanto dos dados de documentos oficiais e propriamente históricos quanto daqueles veiculados pela ficção literária criativa, pela adaptação televisiva novelesca e pela literatura de cordel.

Características metodológicas da pesquisa

Foram entrevistadas 400 pessoas com idade igual ou superior a 16 anos residentes no município de Macaé. A extensão numérica da amostra assegurou, para os resultados expressos em termos percentuais e referentes à sua dimensão total, uma margem de erro máxima de 5%, para mais ou para menos. O modelo de amostragem utilizado levou à composição de uma amostra bietápica, estratificada e autoponderada, que obedeceu aos critérios de distribuição proporcional por idade, sexo, renda e área de moradia.

A coleta de dados consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas, no período de 06 de junho a 27 de julho de 2007. Além do registro escrito do conteúdo das entrevistas, foi efetuada uma gravação de áudio das sessões.

A construção do instrumento de coleta de dados foi precedida da realização de entrevistas não estruturadas com representantes do público-alvo da pesquisa, estudiosos do tema focalizado e representantes do poder público local. Essa operação preliminar permitiu construir um elenco básico de alternativas de respostas às questões, bem como reduzir vieses resultantes de interpretações distintas de termos e expressões usadas no roteiro de entrevista.

O procedimento análise dos dados consistiu de: (1) confronto dos registros escritos com as gravações áudio das entrevistas, para corrigir erros de registro e de interpretação das respostas; (2) codificação das respostas com base nos dicionários preparados previamente e atualizados durante o exame dos registros escritos e sonoros das entrevistas; (3) submissão dos dados a tratamento estatístico descritivo de distribuição de frequências.

Resultados básicos da pesquisa

Na impossibilidade de apresentação de todos os resultados da pesquisa no presente artigo, selecionaram-se três conjuntos deles, de natureza quantitativa, que parecem dar conta dos aspectos básicos da memória social construída pela população de Macaé. Esses conjuntos tratam, em sequência, do grau em que tal memória se encontra presente naquela população, dos seus conteúdos específicos e das fontes de informação que alimentaram a sua construção.

Os guardiões da memória

Um primeiro resultado importante para a caracterização do estado atual da memória do episódio de Macabu é o de que esta é manifestada por apenas 20,5% da população macaense. Dos 400 sujeitos – de diferentes sexos, faixas etárias e locais de moradia – entrevistados em Macaé, foram somente 82 os que declararam ter, no mínimo, ouvido falar do crime, do seu personagem principal e/ou do seu desfecho.

Os cruzamentos da variável “lembança do episódio” com o sexo e com a faixa etária dos entrevistados não se mostraram úteis para a identificação de segmentos populacionais que revelassem diferenças significativas quanto à memória do drama ocorrido em Macabu.

Não obstante, foram constatadas diferenças no cruzamento da variável “lembança do episódio” com a ascendência do entrevistado. A informação sobre esta foi obtida através da seguinte pergunta: “Sua família por parte de pai ou por parte de mãe é de Macaé?”. As respostas indicaram que apenas 34% dos entrevistados tinham raízes familiares em Macaé.

Essa reduzida proporção se deve à intensa onda migratória para o município, em função das oportunidades de trabalho aí abertas pela indústria do petróleo nas últimas décadas. Entre os respondentes que têm raízes familiares em Macaé a percentagem dos que têm a lembrança do episódio (30,1%) é o dobro da exibida por aqueles que não a têm (15,5%). Tal diferença é interpretada como devida à transmissão geracional da memória, que terá ocorrido em maior escala entre os primeiros. De fato, o percentual dos que dizem ter tomado conhecimento do episódio por intermédio de “pais, avós, tios” é de 36,6%, um valor bastante próximo aos 30,1% referentes aos sujeitos que simultaneamente se lembram do episódio e pertencem a famílias historicamente radicadas no município.

A influência da interação social sobre a “lembrança do episódio” ficou evidenciada pelo exame conjugado dessa variável com o “tempo de residência em Macaé”. Constatou-se que são os indivíduos residentes há mais tempo em Macaé que se recordam mais do episódio, provavelmente devido à maior exposição a experiências interacionais a ele associadas. Já os “novos macaenses”, além de não poderem contar com os recursos da transmissão geracional de tal memória, participam menos de interações sociais envolvendo o episódio.

Os conteúdos da memória

Após examinar em que medida o episódio da “Fera de Macabu” faz parte da memória social dos macaenses, dirige-se agora a atenção para o conteúdo dessa memória. O fato de que o episódio tem assumido na imprensa, na literatura e em diferentes formas de manifestação artístico-cultural características contraditórias, quando não inteiramente antagônicas, parece bem refletido na variedade de versões presente nos relatos dos indivíduos entrevistados. Face à pergunta “Que crime ele [Motta Coqueiro] foi acusado de ter cometido?”, as respostas revelam que apenas 41,5% dos sujeitos que se lembram do episódio sabem que o fazendeiro foi acusado de assassinato perpetrado contra uma família. Para outros 13,4%, Motta Coqueiro teria sido julgado pelo assassinato de sua amante. “Estupro”, “assassinado da própria esposa” e “assassinato da própria família” foram as respostas produzidas por 9,7%, por 1,2% e por 1,2% dos respondentes, respectivamente. Finalmente, 15,9% sabiam que fora um assassinato, mas ignoravam a identidade das vítimas; e mais 17,1% não sabiam sequer especificar o crime que teria levado o fazendeiro aos tribunais.

Se as respostas dos entrevistados apresentam grande divergência quanto à natureza do crime, há, entretanto, consenso quanto ao conhecimento da pena aplicada a Motta Coqueiro. Para a totalidade dos indivíduos interrogados, foi aplicada ao fazendeiro a pena de morte. E para 98,8% deles, o acusado teria sido morto por enforcamento.

O entendimento quanto à atuação da justiça no julgamento de Motta Coqueiro é outro aspecto em relação ao qual os entrevistados exibem pouca divergência. De fato, 79,3% deles sujeitos afirmaram que a justiça falhou em seu veredicto. As posições, porém, tornam-se mais discordantes quando os entrevistados são solicitados a se pronunciar sobre a intencionalidade embutida nessa decisão: dentre os que acreditam que a justiça falhou, 58,4% defendem a tese de que esta o fizera intencionalmente. Indagados sobre quais seriam as razões dessa suposta intencionalidade, os sujeitos se distribuíram entre os que entendiam ter a justiça cedido à pressão exercida pelos inimigos do acusado (26,3%) ou ao clamor da

opinião pública (18,4%) ou a outras modalidades de pressão (13,2%), além de 42,1% que não apresentaram qualquer motivo para fundamentar essa grave suspeita.

Outro resultado que encerra divergências diz respeito à identificação dos mandantes do crime. Interessantemente, as principais versões assumidas pelos sujeitos são abonadas por respeitáveis juristas. De fato, na pesquisa, a responsabilidade pelo crime recai em proporção quase idêntica sobre o próprio acusado (12,2%), seus inimigos (13,4%) e sua esposa (14,6%). São poucos os que atribuem a autoria do crime a um pretendente preterido da amante do fazendeiro (2,4%) ou que declaram não ter qualquer lembrança sobre a autoria do crime (11%). Surpreende, contudo, que os restantes 40,3% dos entrevistados, embora admitam desconhecer a autoria do crime, têm a convicção de que ele não foi cometido pelo acusado.

Os resultados referentes à motivação do crime apresentam uma razoável conexão com os referentes aos atores aos quais se atribuem a responsabilidade pelo crime. Obedecendo à ordem decrescente de frequência com que os atores foram lembrados, a “esposa do acusado” encontra correspondência em “ciúme da esposa do acusado em relação à amante do marido” (15,9%). Em seguida, a categoria “inimigos do acusado” tem correspondência com “intenção de incriminar o acusado” (14,5%). Já a atribuição de responsabilidade ao “próprio acusado” faz correspondência com um conjunto de motivos que abrange distintas formas de “desavença patrão-empregado” (4,8%) e a “necessidade de preservar o casamento do acusado com a esposa”, ameaçado pela descoberta de seu romance extraconjugal (2,4%). A “vingança” *tout court*, julgada por 11% como elemento motivador do crime, constituiu em outros relatos o pano de fundo para a “intenção de incriminar o acusado” (incriminar por *vingança*) ou o “ciúme da esposa do acusado” (atormentada pelo ciúme, a esposa decide matar a amante do marido para dele *vingar-se*, punindo-o por meio da eliminação do objeto do seu interesse).

As fontes da memória

A memória social, como definida por Sá (2005), não tem necessariamente como sua fonte básica as próprias experiências vividas pelas pessoas. Isto nem seria possível no caso de um fato histórico ocorrido há cerca de 150 anos, como foram o crime e a execução da pena de morte que têm sido aqui examinados. A existência de uma memória transmitida de geração a geração, nas famílias macaenses cuja constituição remonta àquela época ou a precede, é uma possibilidade – e, então, se estaria frente a uma autêntica memória coletiva, como concebida por Halbwachs (1997) –, mas não parece crível que ela possa por si só dar conta da origem de todos os relatos atuais de memórias que envolvem aqueles acontecimentos passados. Muito variadas, portanto, devem ser as fontes de tais reminiscências na sociedade de Macaé.

De fato, na presente pesquisa, os 20,5% de habitantes da amostra populacional que tinham “lembrança do episódio” identificaram diversas instâncias de interação e comunicação sociais como fontes das suas memórias. A possibilidade de transmissão intergeracional no âmbito familiar – ou seja, a partir de “pais, avós, tios” – recebeu apoio por parte de 36,6% de tais entrevistados. Proporções maiores deles listaram suportes externos, os “programas de TV” (62,2%), a “imprensa” (54,9%) e os “livros” (40,2%), como fontes das suas memórias. E uma fração importante trouxe à consideração o papel desempenhado pela interação social entre “amigos ou colegas” (58,5%) ou na “escola onde estudou” (50,0%)

para a consolidação do que lhes fora passado pelas próprias famílias, pela mídia e pela educação formal local.

Para avaliar a relevância da hipótese de que as produções midiáticas desempenham um papel principal na construção da memória social, focalizou-se o programa “Linha Direta”, da Rede Globo, sobre Motta Coqueiro, assistido por 54,9% dos sujeitos que tinham “lembrança do episódio” e não assistido por 45,1% deles. No que se refere especificamente à autoria do crime, observaram-se algumas diferenças entre o grupo que assistiu à encenação montada no programa e o grupo que não assistiu. Os percentuais dos que, neste último grupo, não tinham nenhuma lembrança de quem foi o autor (16,2%) e dos que só sabiam que não havia sido o acusado (43,3%) se mostraram maiores do que no grupo que assistiu ao programa – 6,7% e 37,8%, respectivamente. Em compensação, os que atribuem a culpa à esposa do acusado são 8,1% entre os que não se expuseram ao programa, mas este percentual aumenta para 20,0% entre os que o tomaram como uma fonte das suas memórias.

Finalmente, entre os sujeitos que afirmaram ter tomado conhecimento do episódio por meio de livros, 45,4% deles foram precisos ao informar os títulos das obras tomadas como referência, todas elas publicadas por autores da região. Embora os outros 54,6% não tenham apresentado semelhante retenção do título da obra que lhes tenha servido de fonte, parece evidente que certos livros – “A Fera de Macabu”, de Carlos Marchi (18,2%); “Coisas e Gente da Velha Macaé”, de Antônio Parada (12,1%); “O Último Enforcado e/ou Histórias e Lendas de Macaé” (12,1%), de Armando Borges; “Macabú”, de Herculano Silva e Marcelo Gomes (3,0%) – constituem uma importante fonte das memórias do episódio em Macaé.

Usos e abusos da memória do caso de Macabu: outros resultados da pesquisa

Além dos resultados básicos apresentados, impõe-se o exame dos dois aspectos mais controvertidos relacionados à memória do episódio de Macabu. Um diz respeito à maldição que Motta Coqueiro teria lançado sobre a cidade de Macaé. O outro consiste na versão de que, após a execução de Motta Coqueiro, a pena de morte não teria mais sido aplicada no Brasil.

A maldição de cem anos de atraso para Macaé

De todos os aspectos relacionados ao episódio de Macabu, a “maldição dos cem anos” é o que mais se mostrou presente na lembrança dos sujeitos da pesquisa. Trata-se da maldição que Motta Coqueiro, “inconformado com o destino que a justiça lhe impusera” e diante da hostilidade de uma população local “ávida por vingança”, teria lançado, já no patíbulo, sobre a cidade de Macaé. Suas últimas palavras, pronunciadas em tom de profecia, teriam sido de que a cidade não se desenvolveria por cem anos, para pagar as injustiças contra ele cometidas.

Dos participantes que tinham alguma lembrança do episódio 84,1% sabiam da praga que teria sido lançada pelo acusado e 95,7% destes a descreveram como a maldição dos “cem anos”. Interrogados sobre a eficácia da praga, 75,4% desses entrevistados consideraram que ela, de fato, “pegou”, dividindo-se entre aqueles convencidos de que a maldição se cumprira “por castigo de Deus” (42,3%), “por obra do diabo” (21,2%) ou por mera “coincidência” (11,5%). Indagados sobre a vigência da praga, 84,6% declararam que o prazo

de 100 anos fixado por Motta Coqueiro já havia expirado. E destes, 66,7% identificaram como marco histórico desse término a "chegada da Petrobras". Essa história é amplamente consignada pelos escritores e memorialistas locais. Parada (1985, p. 48), por exemplo, a registra como se de lenda se tratasse:

A execução de Motta Coqueiro como indigitado mandante da chacina que vitimou toda a família do lavrador Francisco Benedito, execução levada a efeito com o seu enforcamento, em 6 de marco de 1855, gerou uma série de lendas. A mais conhecida de todas é a que assevera que, já no estrado da forca, Motta Coqueiro teria lançado sobre a cidade a praga de levar cem anos sem maior progresso.

Já Borges (2004, p. 68) lhe dá tons de verdade histórica: "Chegando enfim o dia de sua morte, junto morreu a esperança de se salvar. [...] desesperado, rogou a praga dos cem anos que atormentou três gerações de macaenses e fez com que sua história se perpetuasse".

Finalmente, a "redenção" que a descoberta de petróleo na região teria representado é explorada por outro autor local, Fernando Tavares Pereira, que afirma: "A Petrobras veio para nos livrar da maldição de Motta Coqueiro, permitindo o progresso" (Pereira, 1996, p.59).

A história da maldição e de seu venturoso desfecho conflita, entretanto, com dois dados objetivos de grande relevância para este trabalho: (1) não há qualquer evidência de que Motta Coqueiro tenha em algum momento pronunciado a maldição; (2) não há coincidência alguma entre a chegada da Petrobras e a data de vencimento da praga.

De fato, não se encontra nos textos que mencionam a "praga de Motta Coqueiro" referência explícita a qualquer documento que sustente a afirmação de que ela tivesse sido pronunciada pelo fazendeiro. O fato de os jornais da época, que tanto repercutiram o episódio, nada registrarem sobre a maldição é também um forte indício de que ela não tenha sido lançada. E Antão de Vasconcelos (1911), testemunha ocular do enforcamento, nada registrou sobre ela.

Da mesma forma, a versão da coincidência entre as datas da chegada da Petrobras a Macaé e a de vencimento do prazo da maldição não se sustenta ante as evidências factuais. Marchi encontra nas proximidades do ano de 1955 – ano em que a maldição expiraria – a vinda ao Brasil do geólogo norte-americano Walter Link para coordenar um estudo sobre as possibilidades de existência de petróleo em solo brasileiro, ao longo do qual teria comandado uma perfuração exploratória, em terra, no Cabo de São Tomé, município de Campos, "muito próximo à região onde Motta Coqueiro vivera e morrera 100 anos antes". O resultado do empreendimento de Link, contudo, reconhece o autor, foi "desanimador" (Marchi, 1998, p. 312).

As publicações e o *site* da Petrobras não registram qualquer indício de que em 1955 a empresa alimentasse esperanças em relação à Bacia de Campos. Uma revista comemorativa dos 50 anos da Petrobras, publicada pela Diretoria de projetos especiais do Jornal do Brasil, informa que os primeiros levantamentos na região da Bacia de Campos se deram apenas em 1966. E até 1974, quando se estabeleceu o campo de Garoupa, não havia segurança quanto ao sucesso do empreendimento exploratório.

Embora demonstrado que a instalação da Petrobras em Macaé não coincidiu com o centenário do enforcamento de Coqueiro, a memória coletiva, livre que parece ser de uma lógica temporal, sustenta a tese da pontualidade da praga, como mostram os resultados da presente pesquisa. Duas principais estratégias, descritas a seguir, puderam ser identificadas

no esforço de incluir a maldição na construção social da memória do episódio de Macabu.

De modo a verificar como os entrevistados situavam o episódio de Macabu numa perspectiva temporal, foi-lhes solicitado indicar há quantos anos ele ocorrera. Com base nos dados obtidos, foram construídas 14 faixas de intervalos, de mesma amplitude, que cobriram toda a variedade de respostas fornecidas. Para apenas 8,5% dos entrevistados o episódio ocorrera entre "150 e 164 anos atrás", resposta correta, já que o enforcamento de Coqueiro se dera há 152 anos a contar da data em que os sujeitos foram interrogados. Não obstante, a faixa de maior frequência (30,6%) foi a que reuniu respostas que situavam o episódio entre "90 e 104 anos atrás", com destaque para a resposta prototípica "Há 100 anos". Esta foi a primeira estratégia, de caráter mais automatizado e sem qualquer esforço dedutivo em termos temporais: "foi há 100 anos, e pronto!".

A segunda estratégia consistiu em situar o episódio na faixa de "120 a 134 anos atrás", categoria em segundo lugar no ranking de frequência (20,7% das respostas). Esses sujeitos fixaram a data dos fatos relacionados ao enforcamento a partir da data em que a Petrobras instalara sua base de operações em Macaé. O cálculo foi o seguinte: tendo a empresa se instalado em meados da década de 1970 (tome-se 1975 como ano básico de referência), esta teria sido a ocasião do término do prazo da maldição dos 100 anos, bastando então recuar 100 anos para se chegar ao hipotético ano do enforcamento, ou seja, 1875. O enforcamento de Motta Coqueiro sofreu assim um deslocamento temporal de 20 anos – de 1855 a 1875 – para que a maldição dos cem anos se incorporasse à memória social do evento.

A última aplicação da pena de morte no Brasil

Uma extensa maioria dos sujeitos interrogados (78,0%) assume como verdadeira a versão de que o enforcamento de Motta Coqueiro foi o último caso de aplicação da pena de morte no país, contra apenas 4,9% que admitem terem ocorrido outras execuções após a do fazendeiro. Os 17,1% restantes declaram nada saber sobre este aspecto do episódio.

Um amplo conjunto de conteúdos, extraídos da mídia ou da literatura, ilustra a adesão a essa versão. Eis alguns deles: "Dom Pedro nunca revelou publicamente seu arrependimento pelo desfecho do caso, mas a partir de então ele nunca mais autorizou o enforcamento de um condenado à morte" (Rede Globo de Televisão, 2003); "A única coisa certa é que Manuel da Motta Coqueiro havia sido punido injustamente. [...] Ao saber da verdade o imperador brasileiro resolve pôr fim à pena de morte" (Rádio Justiça, 2007); "Foi o último caso de [...] enforcamento, no Brasil porque, mais tarde, descoberto o erro judiciário, o Imperador D. Pedro II passou a comutar, em prisão perpétua, todas as condenações à morte, decretadas contra homens livres e, depois, até contra escravos" (Cretella Júnior, 2007); "Foi assim que aquele crime / figura no magistrado, / sendo, hoje, em todo curso / de Direito estudado: / a última pena de morte / no país executada" (Cesar, 2005); "A condenação do fazendeiro Manuel da Motta Coqueiro, em 1855, é considerada um erro judicial e teria levado d. Pedro II a extinguir a pena de morte no Brasil" (Revista Nossa História, 2006); "A última pena de morte aplicada no Brasil aconteceu em Macaé exatamente há 151 anos completados nesta segunda-feira" (Jornal O Debate, 2006).

A versão de que o enforcamento de Motta Coqueiro encerrou o ciclo de execuções no Brasil encontrou também adesão entre renomados juristas. Segundo Carvalho Filho (2001), encontram-se nesse caso Nelson Hungria, Roberto Lyra, Costa e Silva e Heleno Fragoso. Soma-se a estes Evandro Lins e Silva que, em prefácio do livro de Marchi (1998, p. 4), comenta: “Algum tempo depois da execução, o imperador soube de sua inocência. Arrependido, Pedro II decidiu nunca mais permitir um enforcamento no Império. Assim, de maneira informal, o Brasil foi, talvez, o primeiro país do mundo a extinguir a pena de morte”.

No âmbito local, historiadores, cronistas e poder público são uníssonos na aceitação e propagação da tese do “último enforcado”. Parada (1963, p. 35) afirma que “foi enforcado, a 6 de março de 1855, pela última vez no Brasil, um homem livre”. Já Armando Borges, autor de “O último enforcado”, é mais incisivo: “O Imperador D. Pedro II aboliu a pena de morte depois do erro judiciário de Macaé.” (Borges, 2004, p. 89). E, em dois almanaques destinados ao ensino básico, encontra-se: “Você sabia que o último homem oficialmente enforcado no Brasil foi Manoel da Motta Coqueiro, no dia 7 [sic] de março de 1855, no Largo do Rossio (depois Praça da Luz e hoje pátio do Colégio Luiz Reid) em Macaé?” (Prefeitura Municipal de Macaé, s/d). Finalmente, segundo o macaense Carlos Marchi (1998, p. 339): “Enquanto os personagens da história viviam, sofriam e morriam, a pena de morte ainda vigorava oficialmente no Brasil, muito embora desde o momento em que alguém contou a Pedro II a verdadeira história de Úrsula das Virgens, nunca mais um homem livre tenha subido novamente os treze degraus da morte”.

Essa versão, tão vigorosamente sustentada por importantes estudiosos e cronistas e que aparentemente muito satisfaz aos cidadãos locais, não encontra, entretanto, um fundamento factual efetivo. As evidências capazes de refutá-la podem ser observadas no próprio episódio, pois os acusados de terem sido comparsas de Coqueiro tiveram suas penas capitais executadas após o enforcamento do fazendeiro. Também não se sustentaria a versão de que Coqueiro teria sido o último “homem livre” a quem a pena de morte fora aplicada, pois dentre seus comparsas, executados três meses depois, apenas um deles, Domingos, era escravo.

Para Carvalho Filho, a crença de que Motta Coqueiro foi a última pessoa legalmente executada no Brasil – e de que, por se tratar de um “clamoroso erro judiciário”, a pena capital tenha sido abolida informalmente pelo imperador Pedro II – constitui uma ilusão:

Não é verdade. Não há um levantamento definitivo de ocorrências, mas outros homens foram enforcados no país depois de Coqueiro. Não há também uma evidência concreta relacionando o caso à adoção de uma política abolicionista do Império. O erro historiográfico se incorporou ao senso comum e à obra dos juristas brasileiros (Carvalho Filho, 2001, p.261).

De fato, o exame das 609 páginas de um exaustivo levantamento realizado por Ribeiro (2005) permitiu a Möller (2007) elaborar um quadro descritivo de 61 execuções efetivamente ocorridas após o enforcamento de Motta Coqueiro, entre 1855 e 1876. Desse total, 41 execuções foram de escravos e 20 de homens livres; 16 ocorreram na província do Rio de Janeiro, 11 na de Minas Gerais, 7 na de São Paulo, 5 na de Pernambuco, 4 na do Rio Grande do Sul, e outras 17 distribuídas entre as províncias da Bahia, Sergipe, Piauí, Maranhão, Paraíba, Goiás e Pará. Assim, mesmo que se quisesse circunscrever a análise aos homens livres, houve 20 execuções pós-Coqueiro. Também a hipótese de que, na província do Rio de Janeiro, Coqueiro teria sido o último executado é derrubada pela evidência da execução de mais 16 indivíduos. E o argumento de que Motta Coqueiro teria sido, pelo menos, o último homem livre a quem fora aplicada a pena de morte na província do Rio de

Janeiro é desmentido pelo registro de 5 execuções nessa categoria posteriores à de Coqueiro.

Conclusão

O cotejo entre os registros documentais do caso da “Fera de Macabu” e as memórias dele construídas pela população contemporânea de Macaé, examinado à luz de uma perspectiva psicossocial da memória, enseja a discussão conclusiva que se segue.

Os registros oficiais do processo e as matérias jornalísticas da época – comumente acessados em função de interesses políticos, literários ou científicos – são numerosos e circunstanciados, mas também o têm sido as produções subseqüentes sobre o episódio de Macabu, mais acessíveis à população de Macaé. Estas envolvem as matérias jornalísticas e os livros publicados desde então, os eventos de natureza educacional e, enfim, tanto os produtos culturais de massa veiculados pela televisão quanto a literatura de cordel elaborada e consumida localmente. É destas iniciativas que se tem principalmente alimentado a memória social do episódio remoto de Macabu.

Na perspectiva psicossocial aqui assumida, mais do que confrontar os registros de diferentes naturezas, buscou-se articular o teor daqueles de alcance mais popular com o conteúdo da memória social efetivamente construída pela população de Macaé. Embora se contate uma grande defasagem entre a extensão e diversidade de tais registros e sua penetração na sociedade macaense, as lembranças, conhecimentos e juízos manifestados por uma proporção socialmente significativa desta coincidem bastante com aqueles que têm sido veiculados pela mídia e pela cultura. Nesse sentido, evidencia-se em ambas – produções documentais e representações sociais da população – a proposição de que a memória do passado é construída em função das necessidades e interesses do presente.

De fato, mais de um século e meio separam a população atual de Macaé daquela que presenciou e, segundo os relatos autorizados coligidos, influiu sobre o desenrolar dos fatos de então. A primeira população parece ter tido responsabilidade sobre o que ocorreu no passado, em função dos seus próprios – ou manipulados – interesses e necessidades. A população macaense contemporânea se distingue da anterior porque, entre outras coisas, nutre diferentes interesses e necessidades. E é com base neles que ela tem construído sua memória daquele passado, cujos conteúdos manifestados nos meios de comunicação e nas interações sociais cotidianas se reforçam mutuamente.

Os primeiros resultados empíricos relatados neste artigo contemplaram aspectos objetivos da memória atualizada do episódio de Macabu – quem lembra mais, o que é mais lembrado, de onde vêm tais lembranças –, que configuram o estado contemporâneo básico do fenômeno psicossocial estudado. É, não obstante, nas seções que se seguiram – sobre a maldição dos cem anos e sobre o status de “último executado” – que se encontram as principais evidências quanto à construção da memória social em função dos interesses e necessidades presentes.

De fato, as memórias coletivas, comuns e históricas correntes na população atual de Macaé parecem privilegiar esses dois focos temáticos, por uma adesão quase unânime às suas respectivas teses, mesmo diante das evidências objetivas em contrário.

Ao analisar tal prevalência, parece correto considerá-los, na perspectiva estrutural das representações sociais (Abric, 1994; Sá, 1996), como constituindo o núcleo central da representação social contemporânea daquele passado histórico pela população de Macaé. Ambos os temas são não apenas amplamente documentados em registros de acessibilidade popular, mas se encontram também presentes nas representações sociais dos grupos populacionais mais implicados com aquele passado. Eles asseguram, de forma intimamente imbricada, uma redenção dos erros e da injustiça cometidos pelos supostos ancestrais e o “orgulho” por ter finalizado o ciclo execuções da pena de morte no país.

O processo de construção socialmente criativa da memória social do episódio de Macabu, tomando por base a centralidade da “maldição dos cem anos” na representação contemporânea do passado, pode ser assim descrito: (1) um sentimento de culpa, associado a remorso e a necessidade de punição, está na origem das reelaborações sobre esse episódio: a cidade praticou um ato de injustiça contra Motta Coqueiro e, por isso, merece punição; (2) a maldição dos cem anos é elaborada e assimilada coletivamente como propiciadora de um ato de expiação, para, ao final de seu prazo de vigência, redimir a cidade que protagonizou aquele ato de injustiça; (3) para validar a maldição, suprime-se 20 anos da história da cidade, seja antecipando a chegada da Petrobras, seja postergando a data da execução de Coqueiro.

Mas, apenas sobreviver à maldição dos cem anos não seria suficiente. Era necessário atribuir algum significado a esse episódio que tanto maculara a imagem da cidade e de seus habitantes. Resolver-se-ia essa tensão, lançando mão do argumento de que "isso tudo não foi em vão". Um novo elemento, resumido na expressão "o último enforcado", passa então a integrar a memória coletiva: após a morte de Motta Coqueiro nenhum outro indivíduo fora submetido à pena de morte no país. Macaé, palco de um ato flagrante de injustiça penal, entraria assim para a história como deflagradora da abolição da pena de morte no Brasil.

Referências

- Abric, J-C. (1994). Les représentation sociales: aspects théoriques. In J-C. Abric (Org.). *Pratiques Sociales et Représentations* (pp 11-35). Paris: P.U.F.
- A construção do Brasil. (2006, setembro). *Revista Nossa História*, 211, p. 21.
- Arquivo Nacional. (1852-1855). *Autos do processo-crime em que foram réus Motta Coqueiro e outros* [Microfilme]. Rio de Janeiro. 508 p.
- Bartlett, F. C. (1995). *Remembering: a study in experimental and social psychology*. Cambridge: Cambridge University Press. (Obra original publicada em 1932).
- Borges, A. (1996). *História e lendas de Macaé*. Macaé.
- Borges, A. (2004). *O último enforcado*. Macaé: Damadá.
- Carvalho Filho, L. F. (2001). Mota Coqueiro: o erro em torno do erro. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, (33), 261-274.
- Cesar, A. (2005). *Macaé em cordel*. Macaé: Gráfica Poema.
- Cretella Júnior, J. (2007) *Crimes e julgamentos famosos*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais.
- Halbwachs, M. (1994). *Les cadres sociaux de la mémoire*. Paris: Albin Michel. (Obra original publicada em 1925).

- Halbwachs, M. (1997). *La mémoire collective*. Paris: Albin Michel. (Obra original publicada em 1950).
- Jedlowski, P. (2001). Memory and sociology: themes and issues. *Time & Society*, 10(1), 29-44.
- Jedlowski, P. (2005). Memória e a mídia: uma perspectiva sociológica. In C. P. Sá (Org.). *Memória, imaginário e representações sociais* (pp. 87-98). Rio de Janeiro: Museu da República.
- Jornal O Debate – Diário de Macaé. (2006, 5 de março). *Pena de morte pela última vez foi em Macaé há 151 anos*, p. 6.
- Marchi, C. (1998). *Fera de Macabu – a história e o romance de um condenado à morte*. Rio de Janeiro: Record.
- Möller, R. C. (2007). *A fera de Macabu: memórias de um crime, uma pena de morte e uma maldição*. Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.
- Moscovici, S. (2003). O fenômeno das representações sociais. In G. Duveen (Org.). *Representações sociais: investigações em psicologia social* (pp. 29-109). São Paulo: Vozes.
- Nora, P. (1997). Entre mémoire et histoire: la problématique des lieux. In P. Nora (Org.). *Les lieux de mémoire* (pp. 23-43). Paris: Gallimard.
- Parada, A. A. (1958). *Coisas e gente da velha Macaé*. São Paulo: Edigraf.
- Parada, A. A. (1963). *ABC de Macaé*. Niteroi: Gráfica Falcão.
- Patrocínio, J. (1977). *Motta Coqueiro ou a pena de morte*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, Instituto Estadual do Livro. (Obra original publicada em 1878).
- Pereira, F. T (1996). *Pensando Macaé*. Macaé: Ejoran.
- Prefeitura Municipal de Macaé. *Conheça Macaé*. [Almanaque 1ª a 4ª série]. Macaé: Fundação Macaé de Cultura, [s/d].
- Prefeitura Municipal de Macaé. *Conheça Macaé*. [Almanaque 5ª a 8ª série]. Macaé: Fundação Macaé de Cultura, [s/d].
- Petrobras 50 anos. (2003). Rio de Janeiro: Jornal do Brasil (Ed.). 98 p.
- Rádio Justiça. (2007). *Justiça em Cena: A Fera de Macabu*. Recuperado em 1 setembro, 2007, de <http://www.stf.gov.br/bicentenario/radio/radio.asp>.
- Rede Globo de Televisão. (2003). *Programa Linha Direta*. Recuperado em 27 agosto, 2007, de <http://linhadiretajustica.globo.com/Linhadireta/0,26665,G1J0-5257-215669,00.html>.
- Ribeiro, J. L (2005). *No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império no Brasil: 1822-1889*. Rio de Janeiro: Renovar
- Riedel, D. C. (1997). Apêndice. In J. Patrocínio. *Motta Coqueiro ou a pena de morte* (pp. 263-277). Rio de Janeiro: Francisco Alves. Instituto Nacional do Livro.
- Sá, C. P. (1996). *Núcleo Central das Representações Sociais*. Petrópolis: Vozes.
- Sá, C. P. (1998). *A construção do objeto de pesquisa em representações sociais*. Rio de Janeiro: EdUERJ.
- Sá, C. P. (2005). As memórias da memória social. In C. P. Sá (Org.). *Memória, imaginário e representações sociais* (pp. 63-86). Rio de Janeiro: Museu da República.
- Sá, C. P. (2007). Sobre o campo de estudo da memória social: uma perspectiva psicossocial. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20(2), 289-294.
- Sá, C. P. (2009). A memória histórica numa perspectiva psicossocial. *Morpheus*, 9(14), pp. 91-100.
- Silva, H. G., & Gomes, M. A. (1997). *Macabu: a história até 1900*. Conceição de Macabu: Gráfica Macuco.
- Vasconcelos, A. (1911). *Crimes célebres em Macahé*. Rio de Janeiro: Benjamim de Aguiar.

Apresentação: 20/10/2011

Aprovação: 15/12/2011